



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO CULTURAL N.º 004 /2024

IV FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.619/2024

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, torna público, as normas e procedimentos para participação no **IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende**, em alusão a valorização cultural dirigida a estudantes regularmente matriculados na rede de Ensino Pública e Privada de Resende, o qual deverá observar as normas e condições estabelecidas no presente Edital, com objetivo de selecionar e premiar 06 (seis) melhores músicas inscritas, de acordo com o julgamento, classificação e critérios estabelecidos no presente instrumento, que poderá ser consultado no site <https://resende.rj.gov.br/> Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Resende.

A presente licitação será regida na **modalidade concurso** para escolha de trabalho artístico, cujo o critério de julgamento será o de melhor conteúdo artístico, para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor observadas as normas contidas na Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores. Será regido pelos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. As retificações deste concurso, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Concorrentes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do Festival:

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, apresenta aos interessados a edição do **IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende**, que realizar-se á no dia **29 de Novembro de 2024**.

O Festival é uma ação cultural dirigida exclusivamente a estudantes regularmente matriculados na rede de ensino pública e privada de Resende. O mesmo trata-se de uma mostra competitiva, de caráter educativo, artístico e cultural, concebido a partir de uma perspectiva abrangente, na expectativa de promover a participação e o envolvimento de todos os estudantes resendenses da rede pública e privada de Ensino Fundamental II ou Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e do Ensino Médio.

1.2 Da Participação:

Todos os participantes do Festival devem representar obrigatoriamente somente uma instituição de ensino, devendo apresentar declaração por escrito da mesma, com papel timbrado e carimbo da direção da Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Informações e esclarecimentos acerca do conteúdo deste concurso poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: **cantaestudante@gmail.com**, durante o prazo de inscrição, sendo todas as respostas fornecidas, em até 03 (três) dias úteis.

Eventuais impugnações ao presente concurso deverão ser encaminhadas exclusivamente por escrito para o endereço eletrônico **cantaestudante@gmail.com**, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a primeira fase do concurso; qualquer participante pode questionar o instrumento convocatório em até 3 (três) dias úteis da data fixada para a seleção, sendo todas as respostas divulgadas no Boletim Oficial do Município.

2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

2.1 Constitui objeto deste concurso a premiação de 05 (cinco) intérpretes e 01 (um) de aclamação popular, todos, da rede de ensino pública e privada de Ensino Fundamental II ou Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e do Ensino Médio.

2.2 Em sua 4ª edição, o Festival Estudantil de Intérpretes de Resende tem como objetivos:

- a) Valorizar e promover a produção musical de Resende em todas as suas vertentes criativas.
- b) Revelar, incentivar e valorizar novos talentos intérpretes.
- c) Difundir a música como uma das linguagens essenciais da expressão cultural juvenil.
- d) Fomentar o desenvolvimento da arte e produção de saberes, criando espaço e estímulo para a expressão de talentos entre os jovens.
- e) Integrar as redes municipal, estadual e particular de ensino, assim como a comunidade em torno das ações culturais desenvolvidas no município.
- f) Promover a música e estimular o potencial artístico dos jovens.
- g) Interagir com a juventude através das linguagens artísticas, fortalecendo valores essenciais para a formação cidadã.
- h) Contribuir para a formação de público.
- i) Incentivar a iniciação de jovens no movimento artístico e cultura.

2.3 O Festival será realizado por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM e do Fundo Municipal de Cultura - FMC nas etapas a seguir:

- a) 1ª Etapa: Inscrição
- b) 2ª Etapa: Seleção Eliminatória
- c) 3ª Etapa: Final

2.4 Dentre as músicas finalistas, serão concedidos 06 (seis) prêmios para os melhores intérpretes, divididos em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, e 01 (um) prêmio de Aclamação Popular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3. DO CRONOGRAMA

CALENDÁRIO
Inscrições: De 23 de Setembro de 2024 à 08 de Novembro de 2024
Avaliação da Comissão Julgadora 11 a 14 de Novembro de 2024
Resultado da Avaliação da Comissão Julgadora 21 de Novembro de 2024
Final 29 de Novembro de 2024

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do **IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende** estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental II ou Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e Ensino Médio da rede pública e privada de Resende.

4.2 Não serão permitidas interpretações de músicas religiosas de qualquer natureza, preservando assim o respeito às mais diversas práticas religiosas dos demais concorrentes e da plateia.

4.3 Também não serão permitidas interpretações de músicas com conotação preconceituosa ou discriminatória, as que façam apologia ao uso de drogas ilícitas, as que incitem à violência e à intolerância.

4.4 Será terminantemente proibida à apresentação com Playback ou Samplerno festival.

5. DO PRÊMIO

5.1 Dentre os concorrentes finalistas, serão distribuídos os seguintes prêmios:

- a) 1º Lugar: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) 3º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- d) 4º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

a) 5º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Aclamação Popular: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

5.2 A Aclamação Popular terá a avaliação comissão julgadora com base na música mais popular, a música que for mais aplaudida pelo público na Final.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e serão feitas exclusivamente pelo e-mail: cantaestudante@gmail.com, no período de **23 de Setembro de 2024 a 08 de Novembro de 2024**.

6.2 No caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada autorização de seu responsável legal para a participação no II Festival Estudantil de Intérpretes de Resende, ou a inscrição poderá ser feita diretamente pelo responsável, com cópia do RG e declaração de matrícula da instituição de ensino em que o aluno é matriculado.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo mesmo ou responsável, no caso de menor de idade.
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou declaração de autorização de um responsável direto, no caso de menor de idade, e cópia de carteira de identidade do responsável.
- c) Gravação do intérprete feita por qualquer dispositivo de captação, desde que sejam gravados **áudio e/ou vídeo** (preferencialmente com extensão de arquivo “mp3”, “mp4” ou “avi”) e mantenham uma qualidade audível, prioritariamente ser enviado um link fechado do youtube com a música.

6.4 As mídias entregues pelos participantes que não conseguirem ser executadas, por qualquer motivo técnico, os mesmos serão contactados pela Organização do Festival, para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sejam reenviadas.

7. DAS ETAPAS

7.1 Na primeira etapa serão recebidas as inscrições.

7.2 Na segunda etapa as inscrições serão analisadas pela Comissão, desclassificadas aquelas que descumpriram as exigências deste regulamento, e feita a classificação das músicas.

- a) A segunda etapa ocorrerá entre nos dias **11 a 14 de Novembro de 2024**.
- b) A comissão irá julgar as músicas de acordo com critérios de avaliação e desclassificação previstos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

- c) Após a divulgação do resultado do festival , decorrerá prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação. Os recursos serão interpostos em conformidade com este regulamento e suas alterações, serão julgados pela Comissão Julgadora do Festival, juntamente com a Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município. O concorrente somente terá acesso à avaliação, devendo ser obrigatoriamente solicitados através do endereço eletrônico cantaestudante@gmail.com até as 18h do 3º (terceiro) dia útil .

7.3 A ausência do candidato(a) na Final, com ou sem justificativa, implica automaticamente na perda do prêmio.

8. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO

8.1 Dentre todos os candidatos inscritos, serão selecionadas até 14 (catorze) concorrentes para a 3ª Etapa – Final do Festival.

8.2 Na 2ª Etapa (Seleção Eliminatória), serão avaliados os seguintes quesitos, com notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo somente valores inteiros ou meios:

- a) Afinação
- b) Dicção

8.3 Em caso de empate, será considerado o critério de maior pontuação na seguinte ordem de quesitos:

- a) Afinação
- b) Dicção

8.4 Na 3ª Etapa – Final, serão avaliados os seguintes quesitos, com notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo somente valores inteiros ou meios:

- a) Expressão Musical
- b) Afinação
- c) Dicção
- d) Presença de Palco

8.5 Em caso de empate, será considerado o critério de maior pontuação na seguinte ordem de quesitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

- a) Expressão Musical
- b) Afinação
- c) Dicção
- d) Presença de Palco

8.6 A seleção será feita por uma Comissão Julgadora indicada pela Presidência da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda composta por 04 (quatro) membros atuantes na área de música.

8.7 Os candidatos preencherão as vagas por ordem de maior pontuação.

8.8 Aqueles que não confirmarem a participação após o resultado da 2º Etapa, terão sua vaga ocupada pelo suplente subsequente.

8.9 A 3º Etapa – Final será realizada no dia **29 de Novembro de 2024**, em local escolhido pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

9. DA FINAL

9.1 A ordem de apresentação das 14 (catorze) músicas finalistas será definida pela Comissão Julgadora do Festival através de sorteio e comunicada ao concorrente anteriormente à data do evento, na página da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, no site da Prefeitura Municipal de Resende, disponível em: <https://resende.rj.gov.br/> Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Resende

9.2 A partir do comunicado, o concorrente deverá enviar confirmação da participação, no **Prazo de 48 horas**.

9.3 Após a confirmação do concorrente, tal ordem não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

9.4 Os concorrentes deverão estar no local da passagem de som no horário determinado e, em caso de descumprimento, serão automaticamente desclassificados.

9.5 Os músicos deverão trazer apenas instrumentos de uso individual, fazendo-se acompanhar dos seus músicos quando assim indicados anteriormente no ato da inscrição.

9.6 A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, poderá auxiliar com músicos de apoio, caso os concorrentes não tenham músicos para acompanhá-los.

9.7 A ausência de qualquer participante no momento da chamada desclassificará a apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A simples inscrição do concorrente já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

10.2 Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa dos participantes são de inteira responsabilidade dos mesmos.

10.3 O não-cumprimento de qualquer uma das regras constantes neste Regulamento implicará na desclassificação automática do participante.

10.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Resende, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

10.5 O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.

10.6 Todos os selecionados no **IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende** cedem o direito de uso de imagem e voz para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e da Prefeitura Municipal de Resende, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.

10.7 A autorização de uso de imagem é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em qualquer mídia, veículo e inclusão em base de dados, armazenamento em computador e quaisquer outras modalidades de reprodução, exibição e transmissão, inclusive em peças de promoção e lançamento vinculadas a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e a Prefeitura Municipal de Resende, bem como edição literária ou fonográfica decorrentes

10.8 Estima-se o valor global desta Licitação em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

10.9 Os créditos orçamentários da despesa decorrente deste edital, correrão por conta da Função Programática **04.13.13.392.0171.2.788** – Promoções e Ações Políticas Culturais - Natureza da Despesa **3.3.90.31** – Premiações Culturais, Art., Cientif, Desporto e Outros – Fonte de Recursos **500** – Próprios do Tesouro Municipal.

10.10 As premiações culturais provenientes deste edital, não equivale à distribuição gratuita de valores prevista no § 10 do art. 73 da Lei no 9.504/97, em conformidade com a Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições Municipais – 10ª Edição, revista e atualizada pela Advocacia Geral da União, publicada em 04 de Abril de 2024.

10.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste concurso será do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

10.12 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE;
- c) ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM E SOM

10.13 Conforme as disposições previstas em lei, todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Julgadora e pelo Presidente da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

10.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Resende, _____ de _____ de 2024.

Thiago Lucena Zaidan Granja
Fundo Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASC: ____/____/____.	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
TURMA:	SÉRIE:
PRECISA DE APOIO DE MÚSICOS DA CASA DA CULTURA?	
() SIM , NÃO TENHO MÚSICOS. () NÃO , JÁ POSSUO INSTRUMENTISTAS.	
DECLARO QUE LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DO II FESTIVAL DE INTÉRPRETES DE RESENDE.	
_____ ASSINATURA DO INSCRITO	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.	
RESENDE, _____ DE _____ DE 2024.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

IV FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Preenchido pelo Estudante Maior de Idade ou pelo Responsável Legal de Menor de Idade)

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, devidamente inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, no Município de Resende, declaro minha integral concordância com os termos do Regulamento do IVº FESTIVAL DE INTÉRPRETES DE RESENDE e com os itens que se seguem, comprometendo-me a observá-los rigorosamente:

- Cada apresentação terá 10 (dez) minutos, no máximo, para ocupação e preparação do palco. Desta forma, todos os concorrentes deverão respeitar o tempo determinado, estando sujeito à perda de pontos por atraso ou até mesmo a desclassificação, se assim necessário.
- Após o término de sua apresentação, cada concorrente e seus instrumentistas deverão deixar o palco imediatamente, facilitando a entrada do próximo grupo que irá se apresentar.
- Não será permitida comunicação da plateia, tampouco de integrantes com a Comissão Julgadora.
- As notas de pontuação dadas pela Comissão Julgadora, sob hipótese nenhuma, serão divulgadas ou negociadas.
- O FMC, através da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda não se responsabiliza pelos instrumentos musicais e/ou acessórios, nem por quaisquer outros bens dos componentes dos grupos participantes, sendo estes de responsabilidade de cada um.
- A Comissão Julgadora, juntamente com o corpo organizacional do festival, se reunirá, logo após as apresentações para que seja feita a contagem das notas, sendo divulgada logo após o resultado.

de forma que se faz necessária a presença de todos os (as) candidatos (as) neste momento.

Declaro, por fim, minha plena concordância com a minha eliminação em caso de descumprimento, por qualquer dos membros que, comigo participarão do evento, das disposições e normas referidas nos parágrafos anteriores.

Resende, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

IV FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM E DE SOM

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº. _____, da
Cédula de Identidade nº. _____, expedida por _____,
autorizo a participação e o uso de som e de imagem do(a) estudante

, nascido(a) em _____, com matrícula efetiva na instituição de
ensino _____
_____, da turma _____, no **ano letivo de 2024**, em atividades de divulgação e de
realização do **IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende** pelos canais de
comunicação institucionais, exclusivamente para fins pedagógicos, e em outras mídias, sem
fins lucrativos e respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente
(Lei no 8.069/1990). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
de som e de imagem em todo território nacional, em redes sociais e páginas da
**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE.**

Estou ciente, desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação,
indenização ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de som e de imagem
do(a) estudante, sendo essa autorização feita de modo gratuito para fins específicos do
evento em tela. Informo, por oportuno, que conheço e concordo com os termos do edital do
Festival Canta Estudante 2024.

Resende, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal